oito dias do mês de julho do ano de 2016, na cidade de Monte Carmelo, na Praça Getúlio Vargas nº 242 - Centro, reuniram-se a partir das 14h00min, em sessão pública, Gilberto Donizete de Melo Junior – Pregoeiro, Daniel Sant'Clair Barbosa Portes – Membro da Equipe de Apoio e Neuzira da Silva – Membro da Equipe de Apoio, respectivamente nomeados pela portaria n.º 6.515 de 28 de setembro de 2015, para dar continuidade ao procedimento licitatório e receber a ***Certidão Negativa de Débitos Municipais válida e entregue em tempo hábil*** pela empresa licitante **CRISTIANO COSTA LINO-ME**, CNPJ: 18.780.326/0001-44 (documento anexo), declarando-a **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida e aprovada foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo esta ata publicada no Diário Oficial do Município. Monte Carmelo, 28 de julho de 2016. **Gilberto Donizete M. Jr – Pregoeiro, Daniel S'Clair B. Portes - Equipe de Apoio, Neuzira da Silva - Equipe de Apoio.**

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 317

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município	Dia 28 de Julho de 2016 Lei nº 661 de 09 de abril de 2007	Ano X	Nº 1092

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1784 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) ELIONE CAMPOS DE CARVALHO PENA, matrícula 1236, cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 30 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1785 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) ISRAELITA SANTOS SOARES, matrícula 19763, cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 30 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1786 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) MARIA APARECIDA ROMEIRO, matrícula 439351, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2016.

Monte Carmelo, 30 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1787 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) MARIA LUIZA FERNANDES SOARES, matrícula 27456, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 30 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1788 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) NULCE DE FATIMA MELO, matrícula 21318, cargo de SUPERVISOR(A) ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 30 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1789 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) OSVALDO CORREA DE LIMA, matrícula 11703, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2016.

Monte Carmelo, 30 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1790 DE 01 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 61.000,00** (Sessenta e um mil reais), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

```
02   MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01   SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
04   ADMINISTRAÇÃO
122  ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
2    0105 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3    3 90 93  00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                5.000,00

02   MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20   SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04   ADMINISTRAÇÃO
123  ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
2    0185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3    3 90 30  00 MATERIAL DE CONSUMO                        10.000,00

02   MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20   SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04   ADMINISTRAÇÃO
123  ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
2    0185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3    3 90 39  00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  30.000,00

02   MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60   SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
03   DEPARTAMENTO DE OBRAS
15   URBANISMO
451  INFRAESTRUTURA URBANA
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
1    0290 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
4    4 90 51  00 OBRAS E INSTALAÇÕES                        14.000,00

02   MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
61   SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
04   ADMINISTRAÇÃO
122  ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
2    0569 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3    3 90 30  00 MATERIAL DE CONSUMO                         2.000,00
```

TOTAL..... R$ 61.000,00

Art. 2° - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

```
02   MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
99   RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99   RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999  RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9    0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9    9 99 99  00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS   61.000,00
```

TOTAL..... R$ 61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Julho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1791 DE 01 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR entre Administrações no valor de **R$ 332.937,24** (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais, vinte e quatro centavos), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

```
10   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10   SAÚDE
301  ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
1    0190 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA SAÚDE
4    4 90 51  00 OBRAS E INSTALAÇÕES                        16.437,24

10   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10   SAÚDE
301  ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
2    0313 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3    3 90 30  00 MATERIAL DE CONSUMO                         50.000,00

10   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10   SAÚDE
302  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
2    0319 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL E ESPECIAL
3    3 90 30  00 MATERIAL DE CONSUMO                          5.000,00

10   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10   SAÚDE
302  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
2    0319 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL E ESPECIAL
3    3 90 39  00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  255.000,00

10   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10   SAÚDE
305  VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
2    0327 PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3    3 90 36  00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   6.500,00
```

TOTAL..... R$ 332.937,24

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de **R$ 332.937,24** (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais, vinte e quatro centavos).

```
02   MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
99   RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99   RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999  RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9    0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9    9 99 99  00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS   332.937,24
```

TOTAL..... R$ 332.937,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Monte Carmelo, 01 de Julho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1792 DE 07 DE JULHO DE 2016.

"Prorroga o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado Residencial Boa Vista IV, localizado no Bairro denominado Residencial Boa Vista IV".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 6.766/79 e 9.785/99, e na legislação Municipal vigente que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Monte Carmelo,

CONSIDERANDO a aprovação do loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA IV, localizado no Bairro denominado RESIDENCIAL BOA VISTA IV, propriedade de Faleiros e Neves Imobiliária Ltda, aprovado pelo Decreto 1367 de 28 de Julho de 2014,

CONSIDERANDO o pedido feito pela Faleiros e Neves Imobiliária Ltda, para concessão do prazo de mais 24 meses para conclusão das obras de infraestrutura,

CONSIDERANDO que a Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo do Município de Monte Carmelo, opinou pela concessão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de mais 24 meses a contar da publicação deste, para a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA IV, localizado no Bairro denominado RESIDENCIAL BOA VISTA IV, confrontando com Bairro Boa Vista III, propriedade de Faleiros e Neves Imobiliária Ltda, aprovado pelo Decreto 1367 de 28 de Julho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 07 de Julho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7049, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Faz nomeação do Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros conselheiros do Conselho Municipal do Idoso, mandato com vigência de Julho de 2016 a Maio de 2017, conforme abaixo discriminados:

Representantes de Órgãos Governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:

Titular: Zélia Alves da Silva
Suplente: Daniel Dias de Oliveira

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kayo César de Resende
Suplente: Wesley Borges

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Marina Martins de Oliveira
Suplente: Ivanilda Fátima Oliveira Bittencourt

d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Denys Basilio
Suplente: Wellington Teodorak da Silva

e) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Francisco Ferreira Garcia
Suplente: Alessandra Caetano Mundim

Representantes da Área não Governamental:

a) – Representante da Sociedade São Vicente de Paulo:

Titular: Rosimar Correia Lima
Suplente: Gislaine Correa de Goulart

b) – Representante do Lar dos Idosos União Alan Kardec:

Titular: José de Alencar Branco Urtado
Suplente: Nilda Dutra Borges

c) – Representante do Grupo Conviver:

Titular: Vanda Maria Pereira
Suplente: Ziza Maria de Souza Mendonça

d) – Representante da Igreja Católica:

Titular: Jefferson Resende
Suplente: Antonio Andrade Santana

e) – Representante da ADEMC - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO:

Titular: Jaide Antônio Neto
Suplente: Aldacir Martins Borges Alves

Presidência e Secretaria Executiva:

Presidente: José de Alencar Branco Urtado

Vice-Presidente: Zélia Alves da Silva

1ª Secretário: Jefferson Resende

2ª Secretário: Jaide Antônio Neto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Julho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 039/2016 - Modalidade: Pregão Presencial - Edital: 025/2016 – Registro de Preços - Tipo: Menor Preço por Item. - Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL. Aos (28) vinte e